DECRETO N. 3.209, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 102.570,00 (cento e dois mil e quinhentos e setenta reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 25, da Lei Municipal n. 1.314, de 27 de julho de 2018 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transpor, a transferir ou a remanejar até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento da despesa fixada na Lei Municipal n. 1.331, de 26 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 102.570,00 (cento e dois mil e quinhentos e setenta reais), conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.21.01	18.541.0181.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	321	R$ 40.570,00	MANUTENÇÃO DO CONTRATO DO MENOR APRENDIZ - CAMPB
01.23.01	06.181.0101.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	393	R$ 12.000,00	ATENDER AS DESPESAS DE MENOR APRENDIZ - CAMPB
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	395	R$ 30.000,00	MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DE VIATURAS
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.39.00	01.000.0000	411	R$ 5.000,00	TAXAS BANCÁRIAS, SERVIÇO DE REMOÇÃO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.39.00	01.000.0000	411	R$ 15.000,00	TAXAS BANCÁRIAS, SERVIÇO DE REMOÇÃO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES
TOTAL					**R$ 102.570,00**	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.21.01	18.542.0182.2.235	4.4.90.52.00	01.000.0000	339	R$ 40.570,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.1.028	4.4.90.30.00	01.000.0000	379	R$ 3.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.1.028	4.4.90.39.00	01.000.0000	380	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.1.028	4.4.90.51.00	01.000.0000	381	R$ 29.000,00	ORDINÁRIO
01.23.04	04.122.0106.1.050	4.4.90.39.00	01.000.0000	403	R$ 15.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.1.028	3.3.90.40.00	01.000.0000	766	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.23.04	04.122.0106.1.050	3.3.90.40.00	01.000.0000	767	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					**R$ 102.570,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de agosto de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município